

# AXIS VERTENTES

Ano III · Edição IV  
JUNHO / 2020



*A identidade da educação católica  
e a relação professor/aluno*

*Governança Institucional  
e o futuro das congregações*

*Ações assistenciais e o Patrimônio  
a serviço da Igreja*

# ESPERAMOS POR VOCÊ!

Presente junto às **entidades eclesíásticas por 20 anos**, o **AXIS INSTITUTO** tem desenvolvido inúmeros trabalhos nas áreas de **Educação, Saúde, Assistência e Promoção Social**, com ética e compromisso com a **Vida Religiosa Consagrada**.

Nossos encontros técnicos são pautados pela **retidão, competência, seriedade** e por sua **partilha**.

**Acompanhe nossos eventos e participe!**



SOMOS AXIS:



(31) 3284-6480



[www.axisinstituto.com.br](http://www.axisinstituto.com.br)



[facebook.com/axisinstituto](https://facebook.com/axisinstituto)



[grupoaxisinstituto](https://grupoaxisinstituto)

# Editorial

---

Vivemos uma situação atípica. Nosso cotidiano foi afetado pela pandemia (COVID-19). A proporção desta angústia está ligada ao quanto nos aproximamos das vítimas. Certamente aqueles que nem mesmo puderam se despedir do seu pai, mãe, irmão, irmã, cônjuge, ou, simplesmente, amigo ou amiga, testemunham o quanto ela é avassaladora. Os demais, mesmo que compartilhem por compaixão deste sentimento, não conseguem estar no lugar daqueles que sofrem a perda do ente querido. Eis a oportunidade: não podemos continuar como estávamos. Precisamos discernir quanto a novas formas de pensar e agir que nos ajudem, de um modo mais profundo, a rediscutir e redistribuir o valor atribuído às coisas e, especialmente, aos sentimentos.

Neste cenário doloroso, mas, de fé e esperança, a presente e primeira edição digital da Revista Vertentes aborda, em seus artigos, algumas das áreas de atuação do Grupo Axis que visam, dentre outros, o desenvolvimento consistente das entidades com as quais atuamos e asseveram, convictamente, que a governança, a gestão, os bens e as instituições devem, sim, estar a serviço da vida.

No pensamento estratégico, um dos artigos analisa, com objetividade, exatamente a necessidade de sistemas e métodos de administração que visam ajudar as Congregações e suas entidades confessionais a sobreviverem e a crescerem, em um ambiente de negócios altamente competitivo. Na trilha desta abordagem, e também de base estratégica, está o artigo que trata das “Ações Assistenciais e o Patrimônio a serviço da Igreja”, com ênfase na importância do exercício refletido e alinhado destas ações sem, no entanto, distanciar-se de seus princípios evangélicos institucionais e sem colocar em risco um patrimônio que, vale ressaltar, é da Igreja. Perpassa os artigos citados a preocupação com o futuro dos membros dos entes eclesiais e seus respectivos sustentos, sendo estes enfatizados no artigo: “Previdência Privada exclusiva para Clérigos e Religiosos no Brasil, uma opção a ser considerada”.

Na área de finanças, a abordagem que trata do Planejamento Orçamentário destaca a importância deste como instrumento de agrupamento dos interesses coletivos, algumas das metodologias aplicáveis e suas fases primordiais de planejamento, execução e controle. Na Gestão Escolar, especial análise é dada à relação professor aluno, à luz das orientações da Igreja, onde o educando é provocado a experimentar o impacto social daquilo que aprende favorecendo, assim, a descoberta da relação entre a escola e a vida, e o desenvolvimento do sentido de responsabilidade e de cidadania ativa. Num contexto resultante da internacionalização das atividades e relações do Grupo Axis, temos duas abordagens de articulistas convidadas internacionais. Um dos artigos, trata da “Importância do Diálogo Inter-religioso para a paz no mundo”, relatando alguns achados do seminário de formadoras (religiosas), realizado pela União Internacional das Superiores Gerais (UISG). O outro traz uma leitura de um ano que muito prometia para a cultura europeia, mas que esbarrou na imprevista epidemia global, procurando descrever o quanto esta crise sanitária nos fez, de alguma forma, todos iguais e, ainda, pensarmos: *“Estamos assistindo ao fim de uma era. Como será a próxima?”*

Eis, portanto, que através dos diversos artigos ousamos refletir e, também, provocar o discernimento dos leitores e leitoras, lembrando-nos sempre, como bem frisou no dia de Pentecostes (31/05/2020) o Papa Francisco, que devemos *“Cuidar das pessoas, que são mais importantes do que a economia. Nós, pessoas, somos o templo do Espírito Santo; a economia, não.”*

*Boa leitura!*





# AÇÕES ASSISTENCIAIS E O PATRIMÔNIO A SERVIÇO DA IGREJA

Por Márcio Moreira, Mestre\*

*Ao longo da última década, uma parte significativa das entidades confessionais ligadas à Igreja Católica Apostólica Romana, tem intensificado o processo de reestruturação da sua gestão e governança afim de cumprir com as orientações da Santa Sé quanto à utilização dos recursos econômicos a serviço do carisma, da missão e da evangelização.*

## **Obras a serviço da missão**

*Historicamente muitas instituições da Igreja centraram suas preocupações no direcionamento de evangelização através das obras e, após o Concílio Vaticano II, na opção preferencial destas pelos pobres.*

*Os religiosos e as religiosas, na manifestação de seus respectivos carismas, se preocuparam em oferecer educação, saúde e assistência social, através de diversas iniciativas corajosas e desbravadoras, por intermédio de centenas de pessoas jurídicas.*

*A Igreja, no anseio evangélico de servir, disponibilizou a mão de obra qualificada dos religiosos, sua credibilidade nacional e internacional e, em vários casos, o patrimônio eclesiástico, na estruturação de obras confessionais, principalmente colégios, instituições de ensino superior, abrigos e hospitais.*

---

\* Mestre em Administração e Finanças, Perito Contábil, Especialista em Gestão Tributária.  
Diretor do Axis Instituto.



Alimentados e embebidos pelo pão e vinho eucarísticos, os membros das diversas obras, seja nos centros urbanos e rurais, mas, especialmente, nos profundos bolsões de miséria do país, proveram suas ações, também, em atividades humanas e sociais que cabiam ao ente público brasileiro substituindo, em vários casos, a omissão deste.

A lógica de ser uma instituição privada e de livre iniciativa, em vários momentos foi sobreposta pelo interesse do poder público, que passou a instruir a forma de atuação das entidades. Cita-se, por exemplo, a imposição de condicionantes quanto a quem atender, forma de fazê-lo, usufruto de isenções fiscais e mesmo, uma das mais absurdas, de destinação do patrimônio das próprias entidades (em última instância da igreja), para uma outra instituição congênere ou ao ente público, caso a entidade confessional resolvesse

descontinuar suas ações. Certamente parte destas insígnias limitadoras, determinadas pelo ente público, foram por muito tempo acatadas pelas entidades confessionais da igreja, em nome do atendimento àqueles mais desfavorecidos, mas, nem por isto podem ser consideradas como inquestionáveis.

Destaca-se que uma entidade sem fins lucrativos, ao exercer uma atividade assistencial por anos e anos, substitui o seu desembolso tributário pelos gastos com o atendimento aos usuários e beneficiários de suas diversas obras. Num exercício de boa vontade, isto pode ser comprovado tecnicamente pelos próprios registros contábeis das entidades. Num contexto geral ocorre, na verdade, um desembolso financeiro com atendimento em proporções sensivelmente superiores ao benefício (direito) recebido pelo não recolhimento de um tributo.

## A Igreja como Pessoa Jurídica

Sabe-se que o surgimento das pessoas jurídicas, num âmbito geral, demorou alguns séculos para se estabelecer e se concretizar. Tem-se que sua origem se respaldou no Direito romano, com a distinção entre o ente público e o privado, bem como no Direito Canônico, em razão das estruturas institucionais coletivas que emanavam para proteção dos bens eclesiais. No entanto, tal reconhecimento formal (enquanto pessoa jurídica) se deu somente com o Código de Direito Canônico (CDC) de 1917, predecessor do CDC atual (1983).

Apesar da natividade das pessoas jurídicas ter se formalizado na Igreja, no Brasil, apenas em 2003 é que as organizações religiosas foram introduzidas na legislação civil como natureza jurídica<sup>2</sup>. O destaque legal da formalização do estatuto jurídico da Igreja Católica Apostólica Romana no Brasil, se deu a partir do Acordo que a Santa Sé (ente jurídico de direito internacional) firmou com a República Federativa do Brasil, em 13 de novembro de 2008, transformado em lei, em fevereiro de 2010, com a edição do Decreto 7.107 em 11 de fevereiro de 2010.

O acordo, dentre as diversas matérias relevantes que validam a liberdade religiosa, reafirma a personalidade jurídica da Igreja Católica e de suas instituições eclesásticas. Desta forma abarcam-se como organização religiosa, dentre outras, as Congregações, Institutos de Vida Consagrada, as Sociedades de Vida Apostólica e as Prelazias. Manteve-se, desta forma, com o direito internacional da liberdade religiosa, reservado à Igreja Católica o livre arbítrio de criar, modificar ou extinguir

todas as Instituições Eclesiásticas, sendo inclusive vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro.

A natureza jurídica como associação civil representou, em sua maioria, e historicamente, os interesses dos Institutos de Vida Consagrada (IVC), das Sociedades de Vida Apostólica (SVA), das Dioceses e das demais instituições eclesásticas. À época, os estatutos foram parametrizados como associações sem fins lucrativos, voltados, além dos aspectos religiosos, especialmente para o desenvolvimento de atividade educacional, assistência à saúde e ou de assistência social gozando, assim, face à natureza jurídica e fins sociais, da imunidade tributária constitucional (art. 150, VI, letra c).

Em recentes discernimentos (a partir de uma igreja milenar) diversos entes eclesásticos, conscientes do relacionamento canônico e hierárquico de obediência que unem suas obras, resolveram se constituir juridicamente como organizações religiosas. Tais entidades trazem a contemporaneidade de sua data de constituição civil, mas, a identidade e carisma de suas ou seus, às vezes, centenários fundadores.

Na atual reorganização procura-se implementar o pensamento canônico<sup>3</sup>, explicitado nas constituições das entidades ora aprovadas pela Santa Sé ou, hoje, através da Congregação dos Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica, de que os administradores gerenciam bens da Igreja e, mesmo estando atentos ao ministério apostólico, o fazem em prol do bem comum, da justiça, da pobreza e da caridade.



<sup>2</sup> - Lei 10,825 de 22/12/2003 que inseriu o Inciso IV do Art. 44 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

<sup>3</sup> - Cân. 635

## *Areorganização institucional a partir do Concílio Vaticano II*

Cabe lembrar aqui o prefácio da Exortação Evangelii nuntiandi<sup>4</sup> do Papa Paulo VI que, ao resumir os objetivos do Concílio Vaticano II, na ocasião comemorando sua primeira década de existência, destacou um só intento: tornar a igreja mais apta ainda a anunciar o Evangelho à humanidade.

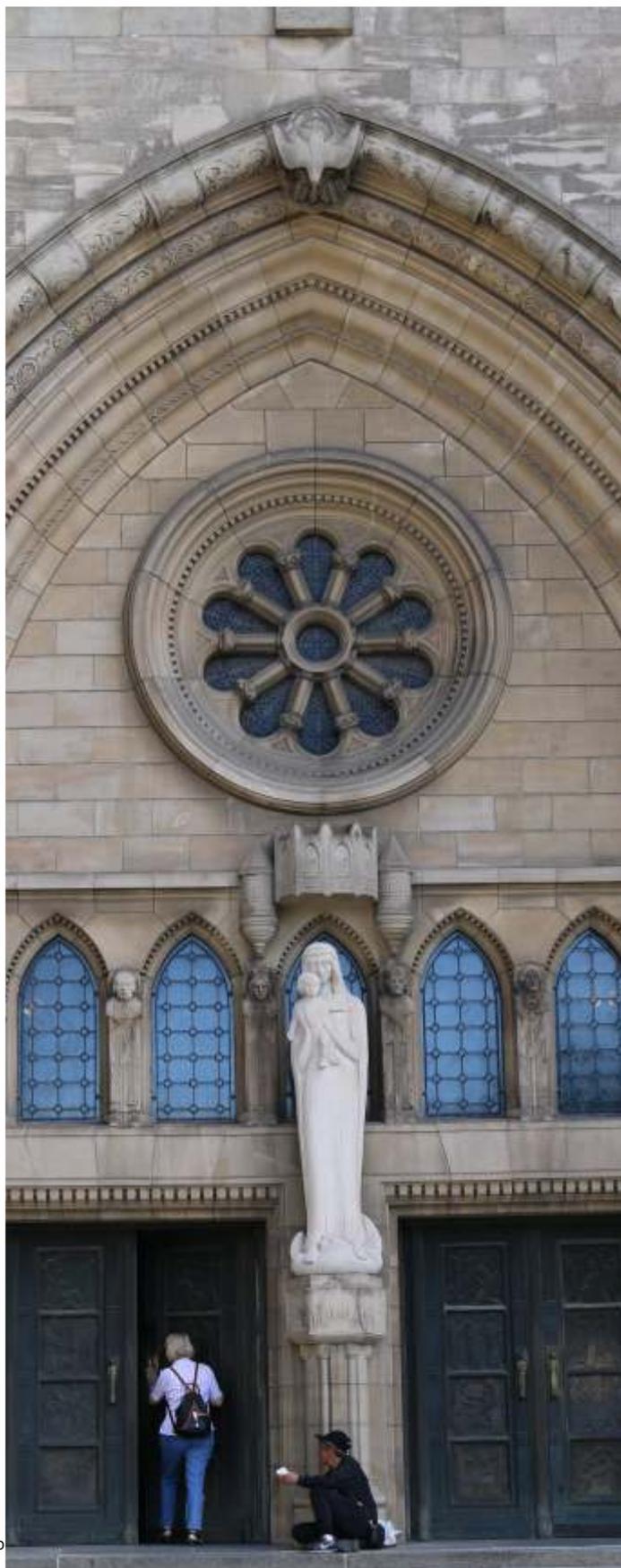
Ainda, como orientação, na mesma manifestação papal consta a clareza e validação das diversas faces dos trabalhos desenvolvidos pela igreja, desde que não se perca sua unidade evangélica, sendo assim disposto no documento pelo Papa Paulo VI:

*“Toda a Igreja, portanto, é chamada para evangelizar; no seu grêmio, porém, existem diferentes tarefas evangelizadoras que não de ser desempenhadas. Tal diversidade de serviços na unidade da mesma missão é que constitui a riqueza e a beleza da evangelização.”*

Observa-se aqui, na referida exortação apostólica, a clarificação da preocupação com o sólido fortalecimento dos vínculos de comunhão dos entes eclesiais com a igreja universal (ratificado no Brasil, anos depois, também através do Acordo da Santa Sé), que assim dispõe:

*“... tanto mais essa Igreja estará em condições de traduzir o tesouro da fé na legítima variedade das expressões da profissão de fé, da oração e do culto, da vida e do comportamento cristão e do influxo irradiante do povo em que a mesma fé se acha inserida. E, a par disto, mais ela será verdadeiramente evangelizadora, ou seja, capaz de ir beber no patrimônio universal para fazer com que dele aproveite esse seu povo; e, depois, capaz de comungar com a Igreja universal a experiência e a vida desse mesmo povo, para benefício de todos”.*

4 - Exortação apostólica Evangelii nuntiandi, emitida pelo Papa Paulo VI, dirigida ao Episcopado, ao Clero, aos Fieis de toda a Igreja, sobre a evangelização do mundo Contemporâneo, em 08 de dezembro de 1975, na cidade de Roma.



## **Discernir e segregar as atividades sociais das religiosas**

Explicitado o desejo da Igreja em mostrar-se una, observadas as particularidades e características de cada ente, sugere-se, portanto, caminhar na construção de um plano técnico seguro. Para tanto deve haver sempre um justo título conformado por evidências gerenciais e legais, tais como: documentos contábeis hábeis e idôneos, inventários, instrumentos contratuais e livros fiscais, que retratem uma distinção das relações.

Destaca-se, neste cenário de reestruturação e segregação das atividades religiosas das demais (assistenciais ou não), a importância dos registros contábeis da instituição. É através do processo técnico contábil de transformação, cisão parcial, incorporação e ou fusão (previstos na legislação societária de 1976) que se demonstra efetivamente a desejada separação formal do patrimônio que é, por direito, da Igreja. A contabilidade tem, desta forma, o papel essencial de espelhar no registro contábil, como delimitador e sinalizador, a política perseguida de distinção probatória de transparência.

Quanto à renovação documental e civil das organizações é prudente lembrarmos a mensagem do Sínodo dos Bispos (1994)<sup>5</sup> que tratou da Vida Consagrada e Sua Missão na Igreja destacando que “a renovação dos Institutos começa com a graça de Deus, com a revisão da sua vida e trabalho atual à luz do próprio carisma, que não pode ser fonte de tensão entre a hierarquia e as pessoas consagradas”.

Portanto, tudo deve ser feito com o devido discerni-

mento e aprofundamento técnico e legal, mas à luz dos documentos da igreja, como por exemplo, aqueles resultantes do Simpósio celebrado em março de 2014 que versou sobre o tema “A gestão dos bens eclesiásticos dos Institutos de vida consagrada e das Sociedades de vida apostólica a serviço do humanum e da missão na Igreja” que reafirmou que “os bens dos Institutos de vida consagrada e das Sociedades de vida apostólica são bens eclesiásticos”,<sup>6</sup> ratificada pela publicação, em 2018,<sup>7</sup> da CIVCSVA, “Economia a serviço do Carisma e da missão”, que nos diz:

*“se o campo da economia é instrumento, se o dinheiro deve servir, então é necessário olhar para o carisma, para a direção, para as finalidades, para o significado e para as implicações sociais e eclesiais das escolhas econômicas que efetuam os Institutos de vida consagrada e as Sociedades de vida apostólica”.*

### **Conclusão**

O caminho não está totalmente solidificado, mas o exercício do direito da igreja é que nos ajudará a consolidá-lo, pois, nos tempos atuais, várias são as iniciativas da Sé Apostólica para tal entendimento e guiar a Igreja à luz do evangelho sem abdicar de sua autonomia, soberania e do princípio, internacionalmente reconhecido, da liberdade religiosa.

Contudo, num processo de revisão organizacional, o que se pretende, pela maioria das instituições confessionais, não é abandonar suas ações assistenciais mas, sim, executá-las sem distanciar-se de seus princípios evangélicos institucionais e sem colocar em risco um patrimônio que, vale ressaltar, é da Igreja.



**Márcio Moreira, Me**

*Mestre em Administração e Finanças, Auditor, Pós-Graduado em Auditoria Externa, Graduado em Ciências Contábeis, Perito Contábil e Especialista em Gestão Tributária. Professor de Graduação e Especialização: Instituto Santo Tomás de Aquino (ISTA) e Faculdade Vicentina de Curitiba (FAVI).*

5 - Sínodo dos Bispos no ano dedicado à Família que tratou da “Vida Consagrada e a Sua Missão na Igreja e no Mundo” (1994).

6 - Orientações para a Gestão dos Bens nos Institutos de Vida Consagrada e nas Sociedades de Vida Apostólica, 02 de agosto de 2014. Vaticano, D. José Rodríguez Carballo, OFM, Arcebispo Secretário da Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e as Sociedades de Vida Apostólica.

7 - Economia a serviço do carisma e da missão, 2018, CIVCSVA.